

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do estudo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

**2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso I;

2.2. Pelo desgaste natural e pela necessidade de manutenção periódica dos prédios públicos, praças, quadras esportivas e sistemas de abastecimento de água, bem como para a manutenção, instalação e ampliação da iluminação pública nas zonas urbana e rural, faz-se necessária a licitação para aquisição de materiais elétricos. A presente contratação visa garantir a conservação adequada desses espaços e serviços, conforme os valores estimados apresentados no anexo deste documento.

2.3. Justifica-se a aquisição dos materiais em razão da necessidade de manutenção e adequação dos prédios públicos e da iluminação pública, permitindo a realização de reparos em componentes e acessórios avariados, tanto de forma preventiva quanto corretiva.

2.4. considerando que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida nas cidades e está diretamente ligada à segurança, pois previne a criminalidade, estimulando o comércio, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando monumentos, prédios, praças, paisagens e permitindo melhor aproveitamento das áreas de lazer, a administração pública resolve contratar empresa especializada para fornecimento de material deste importante instrumento de cidadania nas condições deste Termo de Referência.

2.5. Destaca-se ainda que os materiais solicitados permitirão à administração pública executar serviços de instalação, manutenção e reparos, assegurando que os prédios públicos e logradouros estejam em perfeito estado de funcionamento. Dessa forma, busca-se zelar pela conservação do patrimônio público e garantir sua utilização segura e contínua.

2.6. Dessa forma, a presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar infraestrutura adequada para a manutenção e funcionamento dos espaços públicos, incluindo prédios administrativos, praças, quadras esportivas e sistemas de iluminação urbana e rural. A aquisição dos materiais elétricos garantirá segurança, eficiência e qualidade na prestação dos serviços à população, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.7. Diante do exposto e com fulcro na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia do Pará, por meio deste ETP, objetiva viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, essenciais para a execução dos serviços de manutenção, reparo e ampliação da infraestrutura elétrica municipal. Assim, faz-se necessária a realização de certame licitatório para a aquisição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

dos itens conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

**3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DE ITENS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 01   | BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADES          | 400    |
| 02   | CABO DE COBRE ISOLADO 25 MM <sup>2</sup> - 1KV; FLEXÍVEL; ANTI-CHAMA; EM ROLOS DE 100 METROS; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE; COM INFORMAÇÕES NO CONDUTOR DE ACORDO COM A NORMA NBR 6253 | METROS            | 500    |
| 03   | CABO ELETRICO ISOLADO 95MM 1KV XLPE 90 GRAUS                                                                                                                                                                                                                   | METROS            | 300    |
| 04   | CABO ELETRICO ISOLADO 120MM 1KV XLPE 90 GRAUS                                                                                                                                                                                                                  | METROS            | 200    |
| 05   | CABO DE COBRE NU 50MM TEMPERA MOLE                                                                                                                                                                                                                             | METROS            | 450    |
| 06   | CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO - TRIPLEX 3X10 MM <sup>2</sup> NEUTRO NU - 0,6/1KV, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 8182 E NBR 6254 -COBRE NU 10MM                                                                                                                   | METROS            | 1500   |
| 07   | CABO PP 3X2,5MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, FLEXÍVEL, COM SELO DO INMETRO; FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAÇÃO DE PVC 70°C - ANTICHAMA; COBERTURA DE PVC NA COR PRETA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR NM 7288 E ABNT NBR NM 280.                        | METROS            | 500    |
| 08   | CABO PP 3X6MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, FLEXÍVEL, COM SELO DO INMETRO; FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAÇÃO DE PVC 70°C - ANTICHAMA; COBERTURA DE PVC NA COR PRETA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR NM 7288 E ABNT NBR NM 280.                          | METROS            | 400    |
| 09   | CABO ELÉTRICO 100M 3X2,5 MM CABO PP                                                                                                                                                                                                                            | PEÇA              | 30     |
| 10   | LÂMPADA DE LED 40 W SUPER BULBO                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADES          | 12000  |
| 11   | LÂMPADA LED 15 W                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADES          | 400    |
| 12   | REFLETOR MULTI LED 100W IP 65 , BRANCA ALTO BRULHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 305V, FLUXO LUMINOSO 140 LM/W TEMPERATURA DE COR 6500K , VIDA UTIL 50.000 HORAS                                                                                         | UNIDADES          | 400    |
| 13   | REFLETOR MULTI LED 50W IP 65 , BRANCA ALTO BRULHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 305V, FLUXO LUMINOSO 140 LM/W TEMPERATURA DE COR 6500K , VIDA UTIL 50.000 HORAS                                                                                          | UNIDADES          | 400    |
| 14   | TRANSFORMADOR DE 13.800 KVA-15KV-60HZ                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADES          | 2      |
| 15   | BOCAL DE PORCELANA E27 REFORÇADO                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADES          | 200    |
| 16   | BOCAL DE PORCELANA E40 REFORÇADO                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADES          | 200    |
| 17   | BRAÇO PADRÃO CELPA 1.1/4X2,0M (GALVANIZADO)                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADES          | 500    |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|
| 18 | CABO ALUMINIO DUPLEX 2X16MM <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                               | METROS   | 500  |
| 19 | CABO ALUMINIO TRÍPLEX 3X16MM <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                              | METROS   | 300  |
| 20 | CABO ALUMINIO TRIPLEX 3X25MM <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                              | METROS   | 200  |
| 21 | CABO ALUMINIO QUADRÍPLEX 4X16MM <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                           | METROS   | 400  |
| 22 | CABO DE COBRE 70MM <sup>2</sup> 1KV                                                                                                                                                                                                                                                                    | METROS   | 600  |
| 23 | ISOLADOR PORCELANA ROLDANA PESADO - PADRÃO CELPA                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADES | 100  |
| 24 | KIT LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR LED POTÊNCIA DE 150W, 120LM/W, IP 65, PAINEL SOLAR MONOCRISTILINO DE ALTA EFICIÊNCIA, FAZ USO TOTAL DA ENERGIA SOLAR, FONTE DE LED, CONTROLADOR INTELIGENTE, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 2 NOITES, APÓS UM DIA INTEIRO DE SOL, FORTE DISSIPAÇÃO À PROVA D'ÁGUA E CALOR. | UNIDADES | 800  |
| 25 | LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA TECNOLOGIA LED 100W IP 65, BRANCA ALTO BRILHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90V A 305V, FLUXO LUMINOSO 140 LM/W TEMPERATURA DE COR 6500K, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS                                                                                              | UNIDADES | 900  |
| 26 | PARAFUSO MÁQUINA 16X100MM                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADES | 400  |
| 27 | REFLETOR LED 30W                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADES | 320  |
| 28 | RELÉ FOTO ELÉTRICO BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADES | 4700 |

### 3.1 NORMAS REFERENCIAIS

**3.1.1** Além das exigências aqui especificadas, os equipamentos de iluminação pública deverão estar de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas relacionados a seguir, no que for aplicável:

a) ABNT NBR 5101 - Iluminação pública;

## 4. DA SOLUÇÃO ENCONTRADA E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Conforme já mencionado no DFD, consideramos que a solução mais adequada para a aquisição do objeto em análise é a realização de Processo Licitatório que visa à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de elétrico de iluminação pública para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Pará, garantindo a manutenção da iluminação pública na zona urbana e rural.

4.2. Em relação aos resultados esperados incluem a plena disponibilidade dos produtos, assegurando que será realizada a manutenção corretiva e preventiva na rede de iluminação pública periodicamente assegurando direito da população conforme o planejamento, sem falhas operacionais, com eficiência na execução e respeito às normas de segurança e conforto do público.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação, a dotação orçamentária, as fontes e elementos de despesa serão programadas para atender as demandas da Prefeitura

|                     |                   |                                                |
|---------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Municipal: Órgão    | 02                | Prefeitura Munic. de Santa Luzia do Pará       |
| Unid. Orçamentária  | 2004              | Sec. Municipal de administração e Finanças     |
| Projeto/Atividade   | 04 122 0002 2010  | Manutenção da Sec. De Administração e Finanças |
| Projeto/Atividade   | 25 752 0037 2.021 | Manutenção do Sistema de Iluminação Pública    |
| Elemento de Despesa | 33.90.30.00       | Material de Consumo                            |
| Elemento de Despesa | 44.90.52.00       | Equipamentos e Material Permanente             |

### 6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Conforme ETP, o valor estimado para o fornecimento do objeto foi de **R\$ 2.962.970 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais)**.

6.2. Entretanto, o valor acima pode sofrer variações, sendo necessário realizar pesquisa de preços de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, nos moldes da Lei 14.133/2021, em seu Art. 23, § 1º e Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

### 7. DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

7.3. A licitante será avaliada, em cada item, pelo valor unitário e total dos itens, devendo apresentar proposta comercial detalhada.

7.4. O licitante vencedor, assim definido por apresentar no procedimento licitatório o menor preço em cada item, deverá apresentar em sua habilitação, além da capacidade técnica e da regularidade fiscal, a proposta elaborada.

7.5. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

### 8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

#### 8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

#### 8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:
  - d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
  - d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;
  - d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS) junto ao Município;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;
- f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **8.1.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento/serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços, juntamente com a devida Nota Fiscal do fornecimento do bem/serviço;
- b) Quando se tratar de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado (empresa privada), a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de notas;
- c) Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

## **9. DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

9.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

9.2. A entrega parcelada dos itens solicitado pela respectiva Secretaria: **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos localizada na Trav. Manoel Gaia, Nº Sn - Centro - Cep: 68.644-000; situada no município Santa Luzia do Pará,** de segunda-feira à sexta – feira, das 08:00 horas às 14:00 horas e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, no prazo **7(sete) da realização do pedido de fornecimento;**

### 10. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

10.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

10.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

10.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

10.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

10.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

10.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

10.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;

11.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;

11.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

### 12. DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO(S) CONTRATO(S)

13.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Santa Luzia do Pará, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

14.1.1. Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações no mês da ocorrência, de acordo com os cupons fiscais emitidos no período.

14.2. O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior.

14.2.1. O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se consolidaram as operações, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

14.2.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

14.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário de cada item.

14.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação do serviço pela CONTRATADA.

14.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

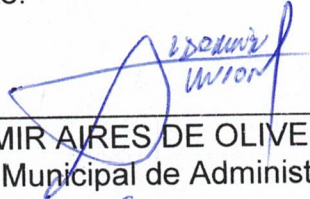
14.7. O CONTRATANTE não fica obrigado a contratar a totalidade do quantitativo estimado de itens.

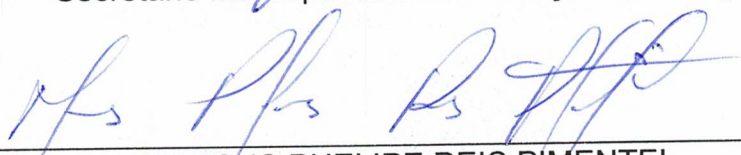
### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail [licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br](mailto:licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br), dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

### 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.

  
ALDEIR AIRES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

  
MARCUS PHEIPE REIS PIMENTEL  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(II, ART. 16, Lei Complementar Nº 101/2000)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor Financeiro (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas nos DFD (Documento de Formalização de Demanda) e no Termo de Referências – TR, em apenso nos autos deste processo, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício de 2025) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA – 2021/2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2025).

Santa Luzia do Pará, em 08 de abril de 2025.

---

**Adamor Aires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

Ao Departamento de Compras,

Encaminho o presente processo para fins de realização de pesquisas de preços, que deverão ser apresentadas com o CNPJ e assinatura, cujo prazo de validade deve ser de 60 (sessenta dias). Caso a pesquisa seja realizada em banco de preços eletrônicos aferir compatibilidade na descrição dos itens. Em seguida, elaborar mapa comparativo de preço para fins de identificação do custo estimado da compra.

Santa Luzia do Pará, 08 de abril de 2025.

PREFEITURA  
**SANTA  
LUZIA  
DO PARÁ**  
O TRABALHO CONTINUA

**Adamor Aires de Oliveira**  
Prefeito Municipal